



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI 96/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, O MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE AS HEPATITES VIRAIS – “JULHO AMARELO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Campo Largo, o “Mês de Conscientização sobre as Hepatites Virais – Julho Amarelo”.

Parágrafo único - A Campanha Julho Amarelo faz referência ao 28 de Julho, data escolhida pela Organização Mundial de Saúde (OMS) para a celebrar o Dia Mundial de Luta contra as Hepatites Virais.

Art. 2º - A campanha trabalhará a prevenção da doença e contará com webpalestras, oficinas, teste rápido para hepatites B e C, entre outras ações. Foi instituído julho como mês para chamar atenção da luta contra as hepatites virais, reforçando as iniciativas de vigilância, prevenção e controle do agravo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Alberto Klemes, 01 de Agosto de 2019.


Giovani Marcon
Vereador